



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA FASE DE LANCES E ABERTURA DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.**

Às 13h00min (treze) horas do dia 17 de Abril de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca - CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida** e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 223/2019, de 15 de Março de 2019, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PP** que tem por **OBJETO**: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias Municipais do Município de Pedra Branca, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Pregoeira iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a Lista de Presença e constatou a presença das empresas para participar do certame, as empresas **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP - CNPJ: 32.548.156/0001-06**, Procurador: Sávio da Silva Lino - CPF: 075.217.453-37, **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.334.945/0001-08**, Procurador: Francisco Rozildo dos Santos - CPF: 030.482.233-71, **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME - CNPJ: 25.234.789/0001-76**, Procurador: Marcos Silva de Sousa Júnior - CPF: 048.204.993-60, **18 – FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 14.988.111/0001-62**, Procurador: Maria Joceane Soares - CPF: 043.486.113-86, **19 – NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.596.960/0001-10**, Procurador: Francisco Airton Sales Alexandre - CPF: 222.378.523-91. Para dar continuidade ao certame, a Pregoeira retomou a fase de lances, no ITEM 51, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos), declarada vencedora. ITEM 52, a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), sem lance; A empresa **07 – FRANCINALDO SILVA MENDONCA- ME**, que cotou o valor inicial de R\$1,10 (um real e dez centavos), descredenciada; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), declarada vencedora. ITEM 53, a empresa **08 – YBP COMERCIAL LTDA**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), ausente, a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos), após negociação a empresa baixou o lance para R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 54, a empresa 14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), sem lance; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), sem lance, a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,00, declarada vencedora. **ITEM 55, a empresa 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,78, sem lance, a empresa **08 – YBP COMERCIAL LTDA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,40 (quarenta centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 56, a empresa 14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 157,42 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos); a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 155,85; a empresa **SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 155, 51 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um reais), ausente, após negociação a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, baixou para **R\$ 155,25 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, declarada vencedora. **ITEM 57, FRACASSADO. ITEM 58, a empresa 11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de **R\$ 3,85**, sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de **R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos)**, declarada vencedora. **ITEM 58, a empresa 11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de **R\$ 28,33 (vinte e oito reais e trinta e três centavos)**, ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de **R\$ 24,79 (vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)**; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de **R\$ 24, 29 (vinte e nove reais)** , após negociação baixou para **R\$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos)**. **ITEM 60, a empresa 19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial **R\$ 11,71 (onze reais e setenta e um centavos)**; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de **R\$ 11,43**, sem lance; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de **R\$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos)**, após a negociação baixou para **R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos)**, declarada vencedora. **ITEM 61, a empresa 07 – FRANCINALDO SILVA MENDONCA – ME**, que cotou o valor inicial de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)**, ausente; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de **R\$ 17,25 (dezesete reais e vinte e cinco**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

centavos), sem lance; a empresa 13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, que cotou o valor inicial de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), após negociação baixou para R\$ 17,24 (dezesete reais e vinte e quatro centavos), declarada vencedora. ITEM 62, a empresa 14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME, cotou o valor inicial de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), sem lance; a empresa 08 – YBP COMERCIAL LTDA, que cotou o valor inicial de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), ausente; a empresa 19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, cotou o valor inicial de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), após negociação baixou para R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos). ITEM 63, a empresa 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP, que cotou o valor inicial de R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos), sem lance; a empresa 14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 7,86 (setecentos e oitenta e seis reais), sem lance; a empresa, que cotou o valor inicial de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), declarada vencedora. ITEM 64, a empresa 13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, que cotou o valor inicial de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), sem lance; a empresa 08 – YBP COMERCIAL LTDA, que cotou o valor inicial de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos), declarada vencedora. ITEM 65, a empresa 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP, que cotou o valor inicial de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos); a empresa 19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), sem lance; a empresa 08 – YBP COMERCIAL LTDA, que cotou o valor inicial de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), declarada vencedora. ITEM 66, a empresa 19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), sem lance; a empresa 14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), sem lance; a empresa 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP, que cotou o valor inicial de R\$ 2,14, declarada vencedora. ITEM 67, a empresa 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP, que cotou o valor inicial de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos), sem lance; a empresa 14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos), a empresa 13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, que cotou o valor inicial de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) , após negociação baixou para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), declarada vencedora. ITEM 68, a empresa 19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), sem lance; a empresa 14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), sem lance; a empresa 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP, que cotou o valor inicial de R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos); a empresa 13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, que cotou o valor



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inicial de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), após negociação baixou para R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 69**, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, contou o valor inicial de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, contou o valor inicial de 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), após negociação baixou para R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 70**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), sem lance; a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 71**, a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos); a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos), após negociação a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, baixou para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 72**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), ausente; a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), que após negociação baixou para R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 73**, a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), declarada vencedora. **ITEM 74**, a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (três reais), declarada vencedora. **ITEM 75**, a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valor inicial de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), declarada vencedora. ITEM 76, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), declarada vencedora. ITEM 77, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos), sem lance; a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), após negociação baixou para R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), declarada vencedora. ITEM 78, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos); a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), sem lance, após negociação a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME** baixou para R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), declarada vencedora. ITEM 79, a empresa **07 – FRANCINALDO SILVA MENDONCA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), declarada vencedora. ITEM 80, a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais); a empresa **08 – YBP COMERCIAL LTDA** que cotou o valor inicial de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), declarada vencedora. ITEM 81, as empresas **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** e a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotaram o valor inicial de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de real), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de real), declarada vencedora. ITEM 82, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), declarada vencedora. ITEM 83, a empresa **07 – FRANCINALDO SILVA MENDONCA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), descredenciada; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos). ITEM 84, a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real), declarada vencedora. ITEM 85, a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) que após negociação baixou para R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos), declarada vencedora. ITEM 86, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotaram o valor inicial de R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos); a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), que após negociação baixou para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), declarada vencedora. ITEM 87, a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), sem lance; a empresa **08 – YBP COMERCIAL LTDA** que cotou o valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), ausente; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos), declarada vencedora. ITEM 88, a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), baixou para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), declarada vencedora. ITEM 89, a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), sem lance;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), declarada vencedora. ITEM 90, a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,09 (um real e nove centavos), sem lance; a empresa **02 - 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 1,08 (um real e oito centavos); a empresa **13 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos de real) após negociação baixou para R\$ 0,97 (noventa e sete centavos de real), declarada vencedora. ITEM 91, a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), sem lance; a empresa **02 - 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), declarada vencedora. ITEM 92, a empresa **02 - 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos de real), sem lance; a empresa **08 - YBP COMERCIAL LTDA** que cotou o valor inicial de R\$ 0,70 (setenta centavos de real), ausente; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos de real), declarada vencedora. ITEM 93, FRACASSADO. ITEM 94, a empresa **02 - 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), sem lance; a empresa **13 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), declarada vencedora. ITEM 95, a empresa **02 - 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), sem lance; a empresa **13 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos de real), declarada vencedora. ITEM 96, a empresa **02 - 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), sem lance; a empresa **13 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), declarada vencedora. ITEM 97, a empresa **02 - 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), sem lance; a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), declarada vencedora. ITEM 98, a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), declarada vencedora. ITEM 99, FRACASSADO. ITEM 100, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), declarada vencedora. ITEM 101, a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), declarada vencedora. ITEM 102, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), sem lance; a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), declarada vencedora. ITEM 103, a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), declarada vencedora. ITEM 104, a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 12,14 (doze reais e quatorze centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos); a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), sem lance; após negociação a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** baixou para R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), declarada vencedora. ITEM 105, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), sem lance; a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), sem lance; a





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), declarada vencedora. ITEM 106, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos), sem lance; a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos), declarada vencedora. ITEM 107, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos); a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos); a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), após negociação baixou para R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), declarada vencedora. ITEM 108, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos); a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** que cotou o valor inicial de R\$ 27,91 (vinte e sete reais e noventa e um centavos); a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); após negociação a empresa **02 – 02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP** baixou para R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), declarada vencedora. ITEM 109, a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), declarada vencedora. ITEM 110, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de **4,18 (quatro reais e dezoito centavos)**; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos); empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), após negociação baixou para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), declarada vencedora. ITEM 111, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), sem lance; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), declarada vencedora. ITEM 112, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ de 21,63 (vinte e um reais e



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sessenta e três centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,17 (quatorze reais e dezessete centavos), declarada vencedora. ITEM, a empresa **SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos), ausente; a empresa **cosmo 14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), declarada vencedora. ITEM 114, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), sem lance; **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,97 (vinte e um reais e noventa e sete centavos), declarada vencedora. ITEM 115, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,56 (doze reais e cinquenta e seis centavos), sem lance; **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), declarada vencedora. ITEM 116, a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos); a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos), após negociação baixou para R\$ 2,00 (dois reais), declarada vencedora. ITEM 117, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), sem lance; a empresa , que cotou o valor inicial de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos); a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), após negociação baixou para R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), declarada vencedora. ITEM 118, a empresa **SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,22 (oito reais e vinte e dois centavos), sem lance; **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), declarada vencedora. ITEM 119, a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

centavos), sem lance; a empresa 02 - **COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de **RS 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos)**, sem lance; a empresa 19 - **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que cotou o valor inicial de **RS 1,97 (um real e noventa e sete centavos)**, declarada vencedora. **ITEM 120**, a empresa 11 - **VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de **RS 6,70 (seis reais e setenta centavos)**, ausente; a empresa 14 - **COSMA SILVA OLIVEIRA - ME** que cotou o valor inicial de **RS 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos)**, sem lance; a empresa 02 - **COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de **RS 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos)**, declarada vencedora. A Pregoeira juntamente com os membros e os licitantes presentes decidiram que a sessão fosse interrompida em virtude do horário, não tendo mais como dar continuidade ao trabalho, às 19:40 h, com base no Art. 17, § 4º do Decreto 5.450/2005. Desta feita, ficam convocados a participar da fase de lances no dia 22/04/2019 às 10:00 hs, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE. A pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e licitantes/representantes presentes.

Anne Everline de Oliveira Almeida

Pregoeira

Tânia Maria Jorge Benevides

Equipe de Apoio

Ana Erica Sabóia Silva

Equipe de Apoio

**LICITANTES:**

**02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP - CNPJ: 32.548.156/0001-06,**  
Procurador: Sávio da Silva Lino - CPF: 075.217.453-37

**13 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.334.945/0001-08,**  
Procurador: Francisco Rozildo dos Santos - CPF: 030.482.233-71



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 25.234.789/0001-76,  
Procurador: Marcos Silva de Sousa Júnior - CPF: 048.204.993-60

Marcos Silva de Sousa Junior

18 – FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ:  
14.988.111/0001-62,  
Procurador: Maria Joceane Soares - CPF: 043.486.113-86

Maria Joceane Soares

19 – NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ:  
10.596.960/0001-10,  
Procurador: Francisco Airton Sales Alexandre - CPF: 222.378.523-91

Francisco Airton Sales Alexandre

*[Handwritten marks and signatures in blue ink]*